



DETERMINAÇÃO DE ESCALA -0103/2024

Rio das Ostras, 11 de abril de 2024.

HORÁRIO DA LINHA – 06

15 A 21 DE ABRIL

LINHA 06								
C.PRAIANA X C.RIBEIRO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:30	344	344	344	344	344	344	
	05:50	392	302	252	121	325	286	286
	06:00	018	324	263	197	340	290	
	06:10	121	325	286	203	350	297	
	06:20	197	340	290	208	392	302	
	06:30 - 19:30	vez	vez	vez	vez	vez	vez	290
	07:00							297
	07:30							302
08:00							324	
C. RIBEIRO X C. PRAIANA	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:00	203	350	297	248	018	324	
	06:10	208	392	302	252	121	325	325
	06:20	248	018	324	263	197	340	
	06:30 - 19:30	vez	vez	vez	vez	vez	vez	
	06:40 (via Hospital)	252	121	325	286	203	350	340
	07:10							350
07:40							392	
C.PRAIANA X C. RIBEIRO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	20:00 / 22:20	263	197	340	290	208	392	018
	20:30 / 22:50	286	203	350	297	248	018	121
	21:10	290	208	392	302	252	121	197
C. RIBEIRO X C.PRAIANA	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	21:40	297	248	018	324	263	197	203
	21:10	263	197	340	290	208	392	018
21:50	286	203	350	297	248	018	121	
20:10 / 22:20	290	208	392	302	252	121	197	
20:40 / 22:50	297	248	018	324	263	197	203	
C. RIBEIRO X OPERÁRIO	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:50 / 08:00 / 10:00 / 12:00	373	373	373	373	373	203	208
	07:00 / 09:00 / 11:00 / 13:00	374	374	374	374	374	208	248
	14:00 / 16:00 / 18:00 / 20:00	377	377	377	377	377	248	252
15:00 / 17:00 / 19:00 / 21:00	385	385	385	385	385	252	263	
O.P. X C.RIB.	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
06:00	374	374	374	374	374	374	263	

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, **com intervalo de saída de 5 em 5 minutos. A saída será em forma de revezamento: saída C. Ribeiro -“VIA HOSPITAL” e “C. PRAIANA DIRETO”/ saída C. Praiana - “VIA HOSPITAL” e “C. RIBEIRO DIRETO”**, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: OS VEICULOS C. RIBEIRO X OPERARIO TERÃO PRIORIDADE NAS SAIDAS DO PONTO FINAL DE C. RIBEIRO.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes